



**SEEAC/MT - SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS
TERCEIRIZADAS, DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO
DE OBRAS DE MATO GROSSO.**

Registro Sindical nº 35.087.001833/91 - D. O. U. 29/07/91 - Seção I, p. 15091

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA, EM
RONDONÓPOLIS MT, DIA 11/12/2023 COM A PRIMEIRA CHAMADA AS 15:30 E A
SEGUNDA AS 16:00 HORAS, LOCAL: AUDITÓRIO CENTRAL DA UFMT (UFR)
SITO A AV. DOS ESTUDANTES, 5055 - CIDADE UNIVERSITÁRIA,
RONDONÓPOLIS MT, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO
JORNAL DIÁRIO DE CUIABÁ NO DIA 07/12/2023 PAGINA A7.**

Aos onze dias do mês de Dezembro de 2023, com a 1ª chamada as 15:30 e a 2ª as 16:00 horas, conforme edital, reuniram-se em assembleia Geral extraordinária os associados do sindicato dos empregados de empresas terceirizadas de asseio, conservação e locação de mão de obras de Mato Grosso para apreciação e aprovação da pauta de reivindicação à convenção coletiva de trabalho 2024, autorização para o SEEAC/MT negociar com o SEAC/MT e assuntos gerais. Conforme publicado e divulgado em edital descrito acima, pontualmente as 15:30 horas o Vice-presidente do Sindicato Sr Valdir Lauriano da Silva, obedecendo o disposto no estatuto da entidade, verificando que não havia quórum suficiente para deliberar, o que estipulava o referido edital, determinou que aguardássemos a segunda chamada(16:00) conforme estabelece o estatuto. Decorrido tal tempo, exatamente às 16:02 horas com os presentes, o Sr. Valdir Lauriano da Silva declarou aberta a assembleia, agradecendo a presença de todos e deu início à mesma, fazendo uma explanação geral sobre o conteúdo da referida pauta como segue: **PAUTA DE REIVINDICAÇÃO DA CCT 2024**
01 - A entidade custeara Clube/Balneário gratuitamente para uso do sindicalizado ou contribuinte juntamente com seu cônjuge e filhos. 02 - A entidade fará convenio com financeira com objetivo de fazer empréstimos à categoria com juros abaixo do mercado e a empresa por sua vez será obrigada a celebrar o contrato com a referida financeira com a responsabilidade de efetuar os descontos no limite permitido em folha de pagamento. 03 - Convênios com empresa para disponibilização ao sindicalizado ou contribuinte, cônjuges e filhos, de consultas Médicas com várias especialidades por video - telemedicina (negociar a possibilidade de se inserir o referido benefício dentro do percentual de reajuste) 04 - Ajustar as datas para pagamento do 13º salário: As empresas poderão pagar o 13º salário em 02 parcelas, a 1ª no dia 30/11 e a 2ª no dia 20/12, ou integralmente no dia 15/12 ou na data de aniversário do empregado. 05 - Alterar e corrigir data para o pagamento dos salários até o 5º dia útil. 06 - Alterar data limite para fornecimento do vale alimentação até o dia 15 e do benefício cesta básica até o dia 25 de cada mês. 07 - Do exercício de greve: As empresas não poderão descontar dos empregados que estarem em greve legalmente com o acompanhamento do sindicato, os dias de paralisação pelos motivos de atrasos nos pagamentos dos salários ou benefícios fora dos prazos estabelecidos. 08 - Da jornada parcial: Em caso de jornada parcial de até 40 horas semanais, a empresa obriga-se a recolher o INSS do empregado

Rua Barão de Melgaço 2664 Centro Sul - Cuiabá-MT

E-mail: seeac_mt@hotmail.com

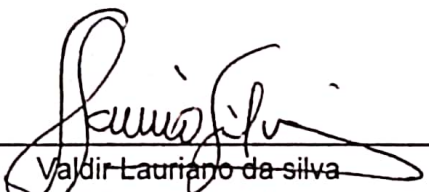
Telefone: (65) 3052-2576

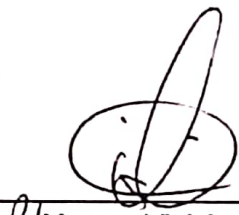


**SEEAC/MT – SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS
TERCEIRIZADAS, DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO
DE OBRAS DE MATO GROSSO.**

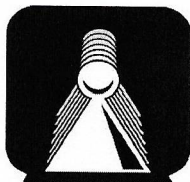
Registro Sindical nº 35.087.001833/91 – D. O. U. 29/07/91 – Seção I, p. 15091

como base o salário mínimo, caso a referida jornada fique abaixo do salário mínimo. 09 - Aos trabalhadores com jornada de 06 horas corridas, farão jus a metade do valor do auxílio alimentação. 10 – Reajuste do benefício cesta básica para 160,00 (cento e sessenta reais). 11 – Adendo a cláusula 9ª (fará jus ao benefício cesta básica o empregado que encontrar-se de licença médica). 12 – Reajuste do auxílio transporte alternativo constante na cláusula 16ª para o valor de 70,00 (setenta reais). 12 - Reajuste nos salários, gratificação por assiduidade e auxílio alimentação no importe de 8,50% (Oito e meio por cento). 14 – Adequação e substituição da contribuição dos Beneficiados para e conforme contribuição assistencial decidida pelo Supremo Tribunal Federal – STF. Passando então a discutir o percentual de reajuste a qual foi sugerido em pauta pelo sindicato de 8,50(oito e meio) por Cento. O Diretor explicou que não seria fácil conseguir, mas que poderíamos pleitear sim o percentual sugerido. Após algumas discussões, ficou então aprovado por todos. Nada mais a tratar, o diretor deu por encerrada a assembleia e determinou que lavrasse a presente ata, aonde vai assinada por mim Marcus Vinicius da Luz Sousa (secretário da Mesa) _____, e os demais presentes conforme lista de assinaturas em anexo.


Valdir Lauriano da Silva
Vice-presidente


Marcus Vinicius da Luz Sousa
Colaborador ADM do SEEAC/MT.

Rua Barão de Melgaço 2664 Centro Sul - Cuiabá-MT
E-mail: seeac_mt@hotmail.com
Telefone: (65) 3052-2576



**SEEAC/MT – SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS
TERCEIRIZADAS, DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE
OBRAS DE MATO GROSSO.**

Registro Sindical nº 35.087.001833/91 – D. O. U. 29/07/91 – Seção I, p. 15091

**RELAÇÃO DE ASSINATURAS DOS TRABALHADORES PRESENTES À ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM RONDONÓPOLIS MT, DIA 11/12/2023 COM A
PRIMEIRA CHAMADA AS 15:30 E A SEGUNDA AS 16:00 HORAS, LOCAL: ÁREA DO
PONTO – TERCEIRIZADOS (UFR) SITO A AV. DOS ESTUDANTES, 5055 – CIDADE
UNIVERSITÁRIA, RONDONÓPOLIS MT, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DE CUIABÁ NO DIA 07/12/2023 PAGINA A7.**

1- Andre Luis Jander -

2- Lucival Martins dos Silva

3- Suenando Saper da Silva

4- Josuê Gonçalves dos

5- Adriane Ferreira dos Santos

6- Mathus de Oliveira Souza

7- Jositeide dos Santos

8- Elidmar Alcides de Souza

9- Marcio Claudinei M. dos Santos

10- Roney Roney Messias dos Santos

11- José Batista Jander

12- Adelson Santos Rodo

13- Faustonila Marciano

14- Lays Natália da Silva

15- Manoel da Silva Filho

16- Rute dos Santos Nascimento

Rua Barão de Melgaço 2664 Centro Sul - Cuiabá-MT

E-mail: seeac_mt@hotmail.com

Telefone: (65) 3052-2576



**SEEAC/MT - SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS
TERCEIRIZADAS, DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE
OBRAS DE MATO GROSSO.**

Registro Sindical nº 35.087.001833/91 - D. O. U. 29/07/91 - Seção I, p. 15091

1. Francisco Euclides de Góes

Meliana Felix martins

Geiziana Ferraz Maria Monteiro

Andréia de Souza Costa

Andréia Pádua Araújo

Raimunda Pereira da Silva

Shirley Menezes de Sousa

Maria Claudete da Silva

Gláucia Gomes de Almeida

Maria Valucena de Almeida

Rosângela de Mesquita Silva

Joanelyne Xavier da Conceição

Luciene de Almeida Silva

Jaqueline D. de Sousa

Manoel Oliveira Silva

FUZILENE DE ALMEIDA

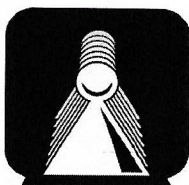
Maria das Dores Soares da Silva

Jaqueline Silva Moura

Suziane Brito de Sousa

Sonia Cardoso S. Costa

Elis/12 Maria Betina



**SEEAC/MT – SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS
TERCEIRIZADAS, DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE
OBRAS DE MATO GROSSO.**

Registro Sindical nº 35.087.001833/91 – D. O. U. 29/07/91 – Seção I, p. 15091

Ana Lúcia S. Pereira
Clayton Braga do Souto
Ana Maria Souza da Costa
~~Vanessa Maria Soares Barbosa Silva~~
Adria Regina Miranda de Oliveira
Michele Goldbeck
Jorge da Silva Jorget
Amanda S. Pereira
Fabio Conceição da Silva Brito
Gabriel M. Nascimento
Adilson de Souza Lima
Luzia Conceição de Oliveira
Willington Mendes Andrade
Bruno A. Maia

